



SERIM-OF- 179/19

EM

**J. AO PROJETO**

**FERNANDO DINI  
PRESIDENTE**

Sorocaba, 16 de abril de 2019

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0153, datado de 28/3/2019, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 265/2018, de autoria do nobre Vereador Vitor Alexandre Rodrigues, que dispõe sobre a isenção de pagamento para comerciantes onde houver sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul" no Município de Sorocaba.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da URBES/ Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade, que nos aspectos de trânsito, possui óbices legais abaixo descritos, que impedem o seguimento da propositura.

Cabe, exclusivamente, ao Chefe do Poder Executivo o gerenciamento do uso do bem público, conforme artigo 84, II, da Constituição Federal, e artigo 60, II, da Lei Orgânica do Município;

Compete, exclusivamente, ao órgão executivo de trânsito municipal planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, conforme dispõe o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB ( Lei Federal nº 9.503/97).

Implantar, manter e operar o sistema de **ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO** (denominado Zona Azul) nas vias, conforme estabelece o Artigo 24, X, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB (Lei Federal nº 9.503/97) também é competência exclusiva do órgão de trânsito local e não prevê isenções.

Por todo o exposto, em que pese a louvável iniciativa do nobre Vereador, a URBES/SEMOB entendeu existirem alguns óbices que impedem o seguimento da propositura, portanto, o mencionado Projeto de Lei, não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

*Recebido*  
*[Handwritten signature]*  
*24/04/19*

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/04/2019 15:21:187965 1/2